



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2011 RECIBO DE RETIRADA

|                     |  |
|---------------------|--|
| Razão social:       |  |
| Endereço:           |  |
| Telefone:           |  |
| Fax:                |  |
| CNPJ:               |  |
| Inscrição Estadual: |  |
| Contato (nome):     |  |
| E-mail              |  |
| Referência:         | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</b>  |
| Recibo:             | Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, o EDITAL DE PREGÃO nº. 032/2011, através do acesso à página <a href="http://www.diamantino.mt.gov.br">www.diamantino.mt.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada cuja realização se dará às 13h30min horas, do dia 27/10/2011, no Paço da Prefeitura Municipal de Diamantino. |

#### **Edital composto de:**

1 – CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO

**a)** I - Termo de Referência – Especificação Técnica;

**b)** II – Tabela de Valores

**c)** III - Formulário Padrão de Propostas de Preços

**d)** IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

**e)** V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

**f)** VI - Declaração de cumprimento disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;

**g)** VII - Modelo de Declaração que não emprega Servidor Público;

**h)** VIII - Modelo de Carta de Credenciamento;

**i)** IX – Modelo de Declaração para ME e EPP

**j)** X - Minuta da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

**PREGÃO Nº 032/2011** - Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 1. PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, por intermédio de seu (sua) PREGOEIRO (A) OFICIAL, designado pela Portaria 064/2011, de 14 de julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, do tipo "maior percentual de desconto por lote"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.2. O Credenciamento**, o que possibilita direito de manifestação das empresas participantes, será realizado **às 13 h30min do dia 27 de outubro de 2011**, na qual serão entregues os envelopes contendo a **"Proposta de Preços"** e os **"Documentos de Habilitação"** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

**1.3.** O local de credenciamento e abertura da sessão pública será na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal, na Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT.

### 2 - DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, do tipo "maior percentual de desconto por lote", equivalente ao menor preço**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**2.2.** Entende-se por frota todos os veículos do Município de Diamantino distribuído por categorias, quais sejam: motocicletas, veículos de passeio (LEVES), veículos utilitários(MÉDIOS), caminhões e ônibus conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

**2.3.** Subentende-se por “genuínas”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca **da montadora** registrada e embalada na caixa original.

**2.4. Os valores dos descontos ofertados pelas licitantes deverão ser calculados com base nos preços constantes no** sistema de orçamentação eletrônica AUDATEX.

**2.5.** Os licitantes deverão dispor do sistema AUDATEX para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora.

**2.6. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.**

**2.7.** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão Presencial**.

**3.2.** Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**3.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

## 4. DO CREDENCIAMENTO

### **Trazer do lado de fora dos envelopes**

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto **ao (a) Pregoeiro (a)**, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. **(MODELO – ANEXO VIII). (credenciamento, procuração com firma reconhecida em cartório, cópia do RG e CPF do representante ou sócio, cópia do contrato social ou a última alteração, compatíveis com objeto licitado)**

**4.1.1.** O **Anexo VIII** em nenhuma hipótese substitui a procuração no caso da empresa se fazer representar por procurador.

**4.1.2.** Os documentos mencionados no Item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;**

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a **procuração** através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**4.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.7.** Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO V).

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um (a) Pregoeiro (a)**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2 e 1.3.

**5.2.** Declarada aberta à sessão **pelo (a) Pregoeiro (a)**, o (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT**

**PREGÃO Nº 032/2011**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT**

**PREGÃO Nº 032/2011**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** - e, após, o **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO III)** redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;**

**6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**6.2.3.** Uma única cotação, com valor total por lote, em % (percentuais), expressos em algarismos e por extenso.

**6.2.4.** Prazo de início do fornecimento não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**6.3.** A proposta original e a final e as declarações pertinentes ao pleito deverão ser assinadas por representante legal, cujos poderes lhe possibilite assumir compromissos contratuais, financeiros e jurídicos.

**6.4.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.8.** O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02)**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito **pelo (a) Pregoeiro (a)**.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas **pelo (a) Pregoeiro (a)**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento "maior desconto percentual por lote", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.3.1.** O percentual inicial mínimo da proposta será de 20% (vinte por cento).

**7.4.** Lido os preços, o **(a) Pregoeiro (a)** relacionará todas as propostas, por percentual e em ordem decrescente.

**7.5.** O Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de **MAIOR PERCENTUAL de desconto oferecido**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos inferiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

**7.5.1.** O Pregoeiro efetuará a classificação das propostas levando em consideração o maior desconto ofertado.

**7.5.2.** *O maior percentual de desconto ofertado será aplicado, quando da contratação, sobre o fornecimento de peças genuínas conforme valores constantes da tabela oficial do sistema AUDATEX.*

**7.5.3.** Para peças originais e outras peças, será obedecida a seguinte regra:

| Peças Genuínas  | DPG | DPG %      |
|-----------------|-----|------------|
| Peças Originais | DPO | DPG x 1,50 |
| Outras Peças    | DOP | DPG x 2,25 |

sendo:

DPG = desconto ofertado para peças genuínas

DPO = desconto para peças originais

DOP = desconto para outras peças

7.5.3.1. Para "outras peças" serão consideradas as paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas, que sejam de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentem garantia mínima de 06(seis) meses, conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

**7.5.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital**, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Lote respectivo que concorreu, que será efetuado **PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**7.5.5.** Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **descontos excessivos** ou manifestamente **inexequíveis, simbólicos, irrisórios** ou de **valor zero**.

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, **o (a) Pregoeiro (a)** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus percentuais ofertados na proposta escrita, desde que estejam acima do valor mínimo pré-estabelecido neste edital;

**7.7. O (a) Pregoeiro (a)** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual e os demais, em ordem crescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado **pelo (a) Pregoeiro (a)**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

**7.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, **o (a) Pregoeiro (a)** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de MAIOR PERCENTUAL, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, **o (a) Pregoeiro (a)** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o **(a) Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada **pelo (a) Pregoeiro (a)** e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica.

**8.1.1** A **regularidade fiscal** será comprovada mediante consulta *on-line* no cadastro do Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade.

**8.2. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:**

#### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa do INSS, [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- c) Certidão Negativa do FGTS, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),
- d) Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio da licitante;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual; ICMS/IPVA Certidão para participação em licitações públicas;
- g) Certidão Negativa da União.

### **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, acompanhadas dos originais.**

Serão inabilitadas, ainda, as licitantes que não atenderem às condições deste Edital ou que estiverem sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

### **8.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício anterior (2010), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2010).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

### **8.4. Relativos à qualificação técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de que não emprega Servidor Público (anexo VII do edital).
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (anexo III do edital).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**8.4.** As declarações pertinentes ao pleito deverão ser assinadas por representante legal, cujos poderes lhe possibilite assumir compromissos contratuais, financeiros e jurídicos.

**8.5.** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação neste Certame, devendo ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondente.

**8.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.6.1.** Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.6.2.** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

**8.7.** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

**8.8.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.9.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.10.** O (a) **Pregoeiro (a)** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.11.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**8.12.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.13.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 15.7 e 15.8 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.14.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

**8.15.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.16.** Somente serão retidos os documentos dos licitantes no caso de interposição de recursos, e desde que implicados na questão.

**8.17.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 5.298/2005.

**8.18.** Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

**8.18.1.** As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

**c)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

**d)** Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** Caberá **(ao) Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro horas).

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4.** **A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a legislação vigente.**

**9.5.** **Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.**

### 10. DOS RECURSOS

**(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002)**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão **do (a) Pregoeiro (a)** não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino/Setor de Licitação.

**10.7.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

### **11. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**11.1. O fornecimento dos produtos será fracionado, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, para o período de doze meses, devendo ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, devidamente autorizada pelo Secretário da Pasta Competente.**

**11.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado central da Prefeitura, situado na Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2341, Jardim Eldorado, Diamantino – MT, ou em local previamente estipulado na Autorização de Fornecimento.

**11.2.** Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca...);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

**11.3.** O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**11.4.** A Administração Pública poderá se recusar a receber os itens do objeto licitado, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

**11.5.** Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica;

**11.6.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**11.7.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**11.8.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Diamantino;

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**12.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**12.3.** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**12.4.** O pagamento fica condicionado as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.2.2 das alíneas "a" à, "g", cujas certidões deverão ser mantidas em dia pela adjudicatária/contratada.

### 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** O preço global para aquisição das peças objeto deste Pregão foi estimado em **R\$ 992.440,00 (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais)**, para o período de doze meses.

**13.3.** Os valores indicados no subitem 13.2 constituem-se em mera estimativa não se obrigando o Município de Diamantino a utilizá-los integralmente.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)**

**14.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**14.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Municipalidade poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**14.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**14.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**14.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Diamantino, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**14.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**14.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Diamantino solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**14.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Diamantino, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**14.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Diamantino.

### **15. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**(Artigo 14 da Lei 8666/93)**

**15.1.** A frota pertencente ao Município de Diamantino compõe-se de veículos, divididos em categorias: motocicletas, veículo de passeio (LEVES), veículos utilitários (MÉDIOS), caminhões e ônibus.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**16.1.** É facultada ao (a) **Pregoeiro (a)** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**16.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**16.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será no primeiro dia útil posterior na mesma hora e local.

**16.6.** O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a

entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicados no site oficial do município no endereço [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br) e encaminhadas através de e-mail ou fac-símile a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação e encaminhado o recibo de retirada, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **Prefeitura Municipal de Diamantino**.

**16.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, **ao (a) Pregoeiro (a)**, devendo ter sido protocolizada no **Setor de Protocolo** da prefeitura.

**16.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.11.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**16.12.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- a)** I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b)** II – Tabela de Valores
- c)** III - Formulário Padrão de Propostas de Preços
- d)** IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e)** V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f)** VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;
- g)** VII - Modelo de Declaração que não emprega Servidor Público;
- h)** VIII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- i)** IX – Modelo de Declaração para ME e EPP
- j)** X - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Diamantino - MT, 13 de outubro de 2011**

**ANDRÉ WIRGUES NETO**  
**Pregoeiro Oficial**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS**  
**PREGÃO Nº 032/2011 ABERTURA DIA 27 de outubro de 2011 – ÀS 13:30HS**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL.**

### 1. Da especificação e do valor

A especificação será de acordo com as peças genuínas, conforme descrição constante do sistema da AUDATEX. A Secretaria solicitante definirá se a peça mecânica, elétrica ou acessório a ser adquirida será genuína, original ou outra e o cálculo do desconto para as originais ou outras será de acordo com a regra de cálculo constante do item 7.5.3 deste Edital.

O valor de cada peça, para fins de cálculo do desconto, será o constante da tabela Oficial do Sistema AUDATEX.

**AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR EM SUA PROPOSTA O DESCONTO MÍNIMO DE 20% (VINTE POR CENTO).**

### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

| FIAT - LEVES |                          |           |          |                               |
|--------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------------------|
| ITEM         | MARCA/MODELO             | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                       |
| 1            | FIAT PALIO WEEK TREKKING | 2009/2010 | NJP 8496 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |
| 2            | FIAT UNO MILLE ECONOMY   | 2009/2010 | NJP 8546 | SECRETARIA DE FINANÇAS        |
| 3            | FIAT UNO MILLE ECONOMY   | 2009/2010 | NJO 6956 | SECRETARIA DE AGRICULTURA     |
| 4            | FIAT UNO MILLE ECONOMY   | 2009/2010 | KAR 8781 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| 5            | FIAT UNO MILLE ECONOMY   | 2009/2010 | KAR 8821 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| 6            | FIAT UNO VIVACE 1.0      | 2011/2012 | NPN 2644 | SECRETARIA DE ESPORTE         |
| 7            | FIAT STRADA FIRE FLEX    | 2009/2010 | KAR 8861 | SECRETARIA DE OBRAS           |
| 8            | FIAT UNO VIVACE 1.0      | 2011/2012 | NPN 2564 | SECRETARIA DE OBRAS           |
| 9            | FIAT UNO MILLE WAY ECON  | 2010/2010 | NJP 6643 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 10           | FIAT UNO MILLE ECONOMY   | 2009/2010 | NJO 7136 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

| 11                          | FIAT UNO MILLE ECONOMY       | 2010/2011 | NJV 6455 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL |
|-----------------------------|------------------------------|-----------|----------|-------------------------------|
| <b>GM CHEVROLET - LEVES</b> |                              |           |          |                               |
| ITEM                        | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                       |
| 1                           | GM S10 EXECUTIVE D           | 2009/2010 | KAR 2391 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| 2                           | GM BLAZER ADVANTAGE          | 2009/2010 | NJR 2976 | GABINETE DO PREFEITO          |
| 3                           | GM S10 EXECUTIVE D           | 2009/2010 | KAR 2591 | SECRETARIA DE OBRAS           |
| 4                           | GM CLASSIC LIFE              | 2006/2007 | KAP 1925 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 5                           | GM S10 2.4 RONTAN AMBULÂNCIA | 2010/2011 | NPO 0565 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 6                           | GM CORSA ST                  | 2002/2003 | JZN 7644 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 7                           | GM CORSA SUPER               | 2001/2002 | KAF 3490 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL |
| <b>VOLKSWAGEN - LEVES</b>   |                              |           |          |                               |
| ITEM                        | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                       |
| 1                           | VW GOL 1.0                   | 2008/2008 | NJB 1022 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 2                           | VW GOL 1.0                   | 2004/2004 | JZR 7846 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| <b>FORD - LEVES</b>         |                              |           |          |                               |
| ITEM                        | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                       |
| 1                           | FORD COURIER VIDA AMB        | 2009/2010 | NPD 5007 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| <b>MITSUBISHI - LEVES</b>   |                              |           |          |                               |
| ITEM                        | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                       |
| 1                           | MMC L200 4X4 GL              | 2002/2002 | KAN 4890 | SECRETARIA DE AGRICULTURA     |
| 2                           | MMC L200 4X4 L               | 2003/2003 | JZQ 5666 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| <b>HONDA - MOTOCICLETA</b>  |                              |           |          |                               |
| ITEM                        | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                       |
| 1                           | HONDA CG 150 JOB             | 2005/2005 | JZX 5776 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |
| 2                           | HONDA CG 150 TITAN KS        | 2007/2007 | JYW 3765 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |
| 3                           | HONDA CG 150 TITAN MIX KS    | 2009/2010 | KAR 8751 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| 4                           | HONDA CG 150 JOB             | 2005/2005 | JZX 5716 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 5                           | HONDA CG 150 JOB             | 2008/2008 | NJQ 7928 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 6                           | HONDA CG 125 CARGO           | 1998/1998 | JZK 9297 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| <b>YAMAHA - MOTOCICLETA</b> |                              |           |          |                               |
| ITEM                        | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                       |
| 1                           | YAMAHA YBR 125 E FACTOR      | 2009/2010 | NJT 6414 | SECRETARIA DE FINANÇAS        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

|   |                         |           |          |                               |
|---|-------------------------|-----------|----------|-------------------------------|
| 2 | YAMAHA YBR 125 E FACTOR | 2009/2010 | NJT 6244 | SECRETARIA DE FINANÇAS        |
| 3 | YAMAHA YBR 125 E FACTOR | 2009/2010 | NJT 6294 | SECRETARIA DE FINANÇAS        |
| 4 | YAMAHA YBR 125 E FACTOR | 2009/2010 | NJT 6434 | SECRETARIA DE FINANÇAS        |
| 5 | YAMAHA YBR 125 E FACTOR | 2009/2010 | NJT 6194 | SECRETARIA DE FINANÇAS        |
| 6 | YAMAHA YBR 125 E FACTOR | 2009/2010 | NJT 6504 | SECRETARIA DE FINANÇAS        |
| 7 | YAMAHA YBR 125K         | 2006/2006 | JYK 8028 | SECRETARIA DE ESPORTES        |
| 8 | YAMAHA YBR 125 E FACTOR | 2009/2010 | NJT 6354 | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 9 | YAMAHA YBR 125K         | 2008/2008 | NJA 6048 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL |

### FIAT - MÉDIO

| ITEM | MARCA/MODELO          | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
|------|-----------------------|-----------|----------|------------------------|
| 1    | FIAT DUCATO MINIBUS   | 2009/2010 | KAR 6731 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 2    | FIAT DUCATO MINIBUS   | 2009/2010 | KAR 8711 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 3    | FIAT DUCATO MULTI     | 2011/2011 | NPN 2744 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 4    | FIAT DUCATO COMBINATO | 2005/2006 | KAG 6253 | SECRETARIA DE SAÚDE    |
| 5    | FIAT DUCATO MAXICARGO | 2008/2009 | NJS 4178 | SECRETARIA DE SAÚDE    |
| 6    | FIAT DUCATO MINIBUS   | 2010/2011 | NJQ 2793 | SECRETARIA DE SAÚDE    |

### MERCEDES BENZ - MÉDIO

| ITEM | MARCA/MODELO                   | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
|------|--------------------------------|-----------|----------|------------------------|
| 1    | MERCEDES BENZ L 608D           | 1982/1982 | JZW 3743 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| 2    | MERCEDES BENZ/MPOLO VICINO ESC | 2010/2010 | NUG 2117 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 3    | MERCEDES BENZ/MPOLO VICINO ESC | 2010/2010 | NUG 6667 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 4    | MERCEDES BENZ/MPOLO VICINO ESC | 2010/2010 | NUF 8597 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 5    | MERCEDES BENZ/MPOLO VICINO ESC | 2010/2010 | NPJ 2221 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

### MARCOPOLO/MWN - MÉDIO - MICROONIBUS

| ITEM | MARCA/MODELO             | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
|------|--------------------------|-----------|----------|------------------------|
| 1    | MARCOPOLO VOLARE V8L ESC | 2009/2010 | NJP 9583 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 2    | MARCOPOLO VOLARE V8L ESC | 2008/2009 | NJI 6378 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 3    | MARCOPOLO VOLARE V8L ESC | 2009/2009 | NJI 8363 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 4    | MARCOPOLO VOLARE V8L ESC | 2011/2011 | NJU 7122 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 5    | MARCOPOLO VOLARE V8L ESC | 2011/2011 | NJU 7452 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 6    | MARCOPOLO VOLARE V8L ESC | 2011/2011 | NJU 9762 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

### FORD - MÉDIO

| ITEM | MARCA/MODELO | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO             |
|------|--------------|-----------|----------|---------------------|
| 1    | FORD F4000   | 1986/1986 | JYD 9121 | SECRETARIA DE OBRAS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

| 2                                      | FORD F4000                   | 1985/1985 | JYD 9111 | SECRETARIA DE OBRAS    |
|--|------------------------------|-----------|----------|------------------------|
| <b>AGRALE - MÉDIO - MICROONIBUS</b>    |                              |           |          |                        |
| ITEM                                   | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
| 1                                      | AGRALE NEOBUS THUNDER        | 2001/2001 | JZH      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| <b>IVECO/FIAT - MÉDIO</b>              |                              |           |          |                        |
| ITEM                                   | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
| 1                                      | IVECO FIAT DAEL Y 3510 VAN 1 | 2002/2002 | JZP 5199 | SECRETARIA DE SAÚDE    |
| <b>MERCEDES BENZ - PESADO - ÔNIBUS</b> |                              |           |          |                        |
| ITEM                                   | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
| 1                                      | IMP/M. BENZ OF 1318          | 1993/1994 | AEQ 5496 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 2                                      | IMP/M. BENZ OF 1318          | 1993/1994 | AEQ 5489 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 3                                      | M. BENZ OF 1318              | 1992/1992 | MEM 5490 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| <b>VOLKSWAGEN - PESADO - ÔNIBUS</b>    |                              |           |          |                        |
| ITEM                                   | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
| 1                                      | VW 15190 EOD E. S. ORE       | 2011/2011 | NTY 9214 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 2                                      | VW 15190 E. HD ORE           | 2011/2011 | NUE 1954 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| <b>MERCEDES BENZ - PESADO</b>          |                              |           |          |                        |
| ITEM                                   | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
| 1                                      | M. BENZ 2423 K               | 2001/2001 | JZH 1523 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| 2                                      | M. BENZ 2423 K               | 2001/2001 | JZH 1543 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| 3                                      | M. BENZ L 1113               | 1985/1985 | JZB 5552 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| 4                                      | M. BENZ L 1113               | 1985/1985 | JZK 2681 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| 5                                      | M. BENZ L 1113               | 1985/1985 | KAP 7720 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| 6                                      | M. BENZ L 1113               | 1982/1982 | JZW 5204 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| 7                                      | M. BENZ L 1218 EL            | 2002/2002 | JZO 4267 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| <b>GM CHEVROLET - PESADO</b>           |                              |           |          |                        |
| ITEM                                   | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
| 1                                      | GM CHEVROLET 12000 CUSTON    | 1995/1995 | JYG 3977 | SECRETARIA DE OBRAS    |
| <b>FORD - PESADO</b>                   |                              |           |          |                        |
| ITEM                                   | MARCA/MODELO                 | ANO       | PLACAS   | LOTAÇÃO                |
| 1                                      | FORD CARGO 1721              | 2003/2003 | KAC 2597 | SECRETARIA DE OBRAS    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

| <b>VOLVO - PESADO</b> |                     |            |               |                     |
|-----------------------|---------------------|------------|---------------|---------------------|
| <b>ITEM</b>           | <b>MARCA/MODELO</b> | <b>ANO</b> | <b>PLACAS</b> | <b>LOTAÇÃO</b>      |
| 1                     | VOLVO VM 260 6X2R   | 2009/2010  | NPC 3631      | SECRETARIA DE OBRAS |
| 2                     | VOLVO VM 260 6X2R   | 2009/2010  | NPC 1051      | SECRETARIA DE OBRAS |
| 3                     | VOLVO VM 260 6X2R   | 2009/2010  | NPC 6661      | SECRETARIA DE OBRAS |

### **JUSTIFICATIVA**

Manter todos os veículos que compõem a frota municipal, em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo assim melhor eficiência e segurança nos serviços prestados ao Município de Diamantino.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar à Unidade Requisitante, para aprovação, um orçamento das peças solicitadas, contendo o valor real (tabela Oficial do Sistema Audatex) e o valor com o desconto contratado de acordo com o tipo solicitado: genuína, original ou outra.

2 - Caso as peças mecânicas, elétricas ou acessórios fornecidos não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela detentora da Ata, no prazo máximo de 24 horas, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

### **GARANTIA**

O prazo de garantia das peças mecânicas, elétricas e acessórios, sejam genuínas, originais ou outras é de 06 (seis) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

A detentora da Ata se responsabilizará pela reposição de qualquer peça/acessórios defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 (vinte e quatro) horas.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Secretaria solicitante deverá indicar a dotação orçamentária através da Autorização de Fornecimento quando necessário, conforme quadro acima indicando o veículo, placas e Secretaria pertencente.

### **PRAZO DE ENTREGA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

O prazo de entrega será de 24(vinte e quatro) horas, após aprovação do orçamento e da emissão da Autorização de Fornecimento.

### **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de outubro. de 2011.

### **JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

### **ANDRÉ WIRGUES NETO**

Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO II TABELA DE VALORES

**1.1. Os descontos para peças originais e outras peças, serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra:**

|                        |            |                   |
|------------------------|------------|-------------------|
| <b>Peças Genuínas</b>  | <b>DPG</b> | <b>%</b>          |
| <b>Peças Originais</b> | <b>DPO</b> | <b>DPG x 1,50</b> |
| <b>Outras Peças</b>    | <b>DOP</b> | <b>DPG x 2,25</b> |

**1.2.** Percentual mínimo inicial deverá ser de 20%(vinte por cento).

**1.3. Peças genuínas (mecânica, elétrica ou acessório):** Considera-se: peça genuína – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

**1.4. Peças original (mecânica, elétrica ou acessório):** aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

**1.5. Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório):** aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, reconcondicionadas ou remanufaturadas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

- **Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Diamantino – MT também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peça (paralelas, reconcondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada individualmente pelo responsável pela frota do MUNICÍPIO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

## ANEXO III

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2011

**TIPO:** “maior percentual de desconto por lote”, equivalente ao menor preço  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL.

**Proponente** .....

**CNPJ:** .....

**Tel Fax:**.....

**E-mail:** ..... **Tel. :**(.....)..... **Celular:** (.....).....

**Endereço:** .....

**Conta Corrente:** ..... **Agência:** ..... **Banco:** .....

O valor do desconto abaixo ofertado será aplicado, no momento da contratação sobre os valores da tabela AUDATEX das peças genuínas por peça e marca e servirá como base para as demais.

Os valores de cada Lote abaixo apresentados, são apenas valores de referência, não representando valor real a ser contratado.

#### LOTE Nº 01

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos LEVES marca FIAT | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 42.240,00</b>              | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

#### LOTE Nº 02

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos LEVES marca FIAT | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 23.760,00</b> | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

#### LOTE Nº 03

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios p/ Veículos LEVES marca GM CHEVROLET | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 36.480,00</b>                    | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### LOTE Nº 04

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para Veículos LEVES<br>marca GM CHEVROLET | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 17.040,00</b>            | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 05

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios p/ Veículos<br>LEVES marca VOLKSWAGEN | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 10.200,00</b>                     | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 06

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas p/ Veículos LEVES marca<br>VOLKSWAGEN | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 5.300,00</b>         | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 07

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios p/Veículos<br>LEVES marca FORD | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 5.100,00</b>               | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 08

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas p/Veículos LEVES marca<br>FORD | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 3.200,00</b>  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 09

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios p/Veículos<br>LEVES marca MITSUBISHI | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 20.200,00</b>                    | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 10

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas p/Veículos LEVES marca<br>MITSUBISHI | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 7.600,00</b>        | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 11

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas, acessórios e peças<br>elétricas para MOTOCICLETAS marca<br>HONDA | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 19.440,00</b>                                    | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### LOTE Nº 12

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas, acessórios e peças elétricas para MOTOCICLETAS marca YAMAHA | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 29.160,00</b>                               | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 13

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca FIAT | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 61.200,00</b>               | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 14

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca FIAT | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 30.240,00</b>  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 15

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 55.000,00</b>                        | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 16

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 24.800,00</b>           | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 17

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca MARCOPOLO/MWM | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 61.200,00</b>                        | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 18

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca MARCOPOLO/MWM | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 30.240,00</b>           | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 19

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca FORD | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 18.100,00</b>               | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### LOTE Nº 20

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS<br>marca FORD | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 6.500,00</b>      | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 21

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para<br>Veículos MÉDIOS marca AGRALE | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 15.000,00</b>                    | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 22

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS<br>marca AGRALE | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 6.200,00</b>        | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 23

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e serviços para Veículos<br>MÉDIOS marca IVECO/FIAT | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 12.000,00</b>                      | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 24

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS<br>marca IVECO/FIAT | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 4.200,00</b>            | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 25

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para<br>ÔNIBUS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 46.080,00</b>                  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 26

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para ÔNIBUS marca<br>MERCEDES BENZ | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 21.960,00</b>     | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 27

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para<br>ÔNIBUS marca VOLKSWAGEN | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 30.720,00</b>               | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### LOTE Nº 28

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para ÔNIBUS marca VOLKSWAGEN   | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 14.640,00</b> | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 29

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 126.840,00</b>                        | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 30

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 65.520,00</b>            | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 31

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca GM CHEVROLET | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 18.120,00</b>                        | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 32

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS marca GM CHEVROLET | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 9.360,00</b>            | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 33

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca FORD | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 23.000,00</b>                | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 34

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS marca FORD | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 9.360,00</b>    | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 35

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca VOLVO | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 54.360,00</b>                 | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### LOTE Nº 36

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS<br>marca VOLVO | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 28.080,00</b>       | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA, JÁ COMPUTADOS OS DESCONTOS OFERTADOS:

**R\$.....(.....)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: .....**

**LOCAL, DATA.**

**NOME DO REPRESENTANTE: .....**

**CPF: ..... RG: .....**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: .....**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO IV**

#### **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO)**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob No \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **Local e data**

---

Nome e número da identidade do declarante  
**CNPJ**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO V**

### **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 032/2011** DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

#### **Local e data**

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(As ME e EPP que porventura venham a apresentar alguma certidão requerida para habilitação no item 8.2.2 fora da validade e que solicitarem as prerrogativas da Lei 123/2006, deverão enumerá-las nesta declaração).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO VI** **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2011

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

#### **Local e data**

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO VII (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa),  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro,  
\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de  
Pregão Nº 032/2011, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal  
Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,  
administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

#### **Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **MODELO VII**

### **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

### **MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **A**

#### **Prefeitura Municipal de Diamantino**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032./2011

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

#### **Local e data**

**Atenciosamente**

**Representante Legal da Empresa**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 032/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
Contador  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro/Presidente da Comissão para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO X

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 000/2011

##### PREGÃO: Nº 032/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, com sede administrativa na Av. Desembargador J. P. F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, inscrito no CNPJ nº 03.648.540/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 378.465 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15, com endereço na Chácara Ribanceira, s/nº, no Jardim Guaraná, doravante denominado "**MUNICÍPIO**" considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011, publicado no DOE MT do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e a respectiva homologação constante dos autos do processo, RESOLVE registrar os descontos ofertados sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX (ou, na ausência da peça no sistema, o desconto será aplicado sobre a média de preços do mercado), por LOTE/MARCA, da empresa \_\_\_\_\_, **CNPJ Nº** \_\_\_\_\_, representada pelo Sr \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/MT e CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", cujos produtos visam atender à frota de veículos leves, médios, pesados e motocicletas do Município de Diamantino - MT, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, das marcas constantes do Termo de Referência, para atender aos veículos que compõem a frota municipal, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 032/2011 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

documentação e proposta de preço vencedora, conforme consta nos autos do processo licitatório.

**Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga o Município de Diamantino com seus respectivos órgãos a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo** - O Município de Diamantino, através da Secretaria solicitante, definirá através de análise dos orçamentos, se a peça a ser adquirida será genuína, original ou outra, nas condições constantes do instrumento convocatório, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.1** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração, através do seu responsável, no seu aspecto operacional e à PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**4.1** - Os descontos serão aplicados sobre cada peça, por marca, conforme os preços informados na tabela de preços do Sistema AUDATEX, de acordo com o tipo: genuína, original ou outra, na conformidade dos itens do Edital, sendo os seguintes, por LOTE:

#### LOTE Nº 01

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos LEVES marca FIAT | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

#### LOTE Nº 02

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos LEVES marca FIAT | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

#### LOTE Nº 03

|  |         |
|--|---------|
| Peças mecânicas e acessórios p/ Veículos | ..... % |
|--|---------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

|                         |  |
|-------------------------|--|
| EVES marca GM CHEVROLET |  |
|                         | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 04

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para Veículos LEVES<br>marca GM CHEVROLET | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 05

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios p/ Veículos<br>LEVES marca VOLKSWAGEN | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 06

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas p/ Veículos LEVES marca<br>VOLKSWAGEN | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 07

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios p/Veículos<br>LEVES marca FORD | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 08

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas p/Veículos LEVES marca<br>FORD | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 09

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios p/Veículos<br>LEVES marca MITSUBISHI | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 10

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas p/Veículos LEVES marca<br>MITSUBISHI | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 11

|   |         |
|---|---------|
| Peças mecânicas, acessórios e peças<br>elétricas para MOTOCICLETAS marca<br>HONDA | ..... % |
|---|---------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

|  |  |
|--|--|
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |
|--|--|

### LOTE Nº 12

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas, acessórios e peças elétricas para MOTOCICLETAS marca YAMAHA | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 13

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca FIAT | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 14

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca FIAT | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 15

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 16

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 17

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca MARCOPOLO/MWM | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 18

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca MARCOPOLO/MWM | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca FORD | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 20

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca FORD | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 21

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca AGRALE | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 22

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca AGRALE | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 23

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para Veículos MÉDIOS marca IVECO/FIAT | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 24

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para Veículos MÉDIOS marca IVECO/FIAT | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 25

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para ÔNIBUS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 26

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para ÔNIBUS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 27

|   |         |
|---|---------|
| Peças mecânicas e acessórios para ÔNIBUS marca VOLKSWAGEN | ..... % |
|---|---------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

|  |  |
|--|--|
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |
|--|--|

### LOTE Nº 28

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para ÔNIBUS marca VOLKSWAGEN   | ..... %                                |
| Valor estimado p/ o lote: <b>R\$ 14.640,00</b> | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 29

|  |  |
|--|--|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 30

|   |  |
|---|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS marca MERCEDES BENZ | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 31

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca GM CHEVROLET | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 32

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS marca GM CHEVROLET | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 33

|   |  |
|---|--|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca FORD | ..... %                                |
|   | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 34

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS marca FORD | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

### LOTE Nº 35

|  |         |
|--|---------|
| Peças mecânicas e acessórios para veículos PESADOS marca VOLVO | ..... % |
|--|---------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

|  |  |
|--|--|
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |
|--|--|

### LOTE Nº 36

|  |  |
|--|--|
| Peças elétricas para veículos PESADOS<br>marca VOLVO | ..... %                                |
|  | Valor estimado com desconto: R\$ ..... |

**Parágrafo único:** No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, a empresa deverá se sujeitar à média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante, aplicando o mesmo percentual de desconto aqui registrado.

**4.2.** As especificações das peças serão as mesmas constantes do Sistema AUDATEX.

**4.3.** Caberá à Secretaria solicitante definir se a peça a ser adquirida será genuína, original ou outra, de acordo com a necessidade a ser atendida.

### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

**5.1** - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pelo solicitante, após o atendimento do parágrafo único abaixo.

**Parágrafo Único** - Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação oficial da Secretaria, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

**6.1** - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmarem contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pelo Setor competente, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a entregar o produto, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**7.1** - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

**I** - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**II** – não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição da peça contida no sistema AUDATEX e com as especificações constantes deste instrumento.

**III** - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Diamantino, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

**IV** - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Diamantino, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**V** - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**VI** - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**VII** - comunicar imediatamente ao Município de Diamantino qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**VIII** - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Diamantino.

**IX** - indenizar terceiros e/ou ao Município de Diamantino, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**X** – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Diamantino toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

**XI** – Comprovar a procedência da peça na entrega da mesma, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**XII** – As peças deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.

**XIII** – Garantir qualidade das peças, no mínimo de 06(seis) meses ou 15.000,00 Km.

**XIV** – As peças originais serão peças com comprovação de homologação pelas montadoras, podendo ser exigida a qualquer tempo, inclusive pelos órgãos/entidades contratantes.

**XV** – **As peças não genuínas ou originais (paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas) deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência comprovada e garantia de no mínimo 06(seis) meses.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

São responsabilidades do Promitente Fornecedor:

**I.** todo e qualquer dano que causar ao Município de Diamantino, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Diamantino;

**II.** toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Diamantino, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - O Fornecedor autoriza o Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização do Município de Diamantino não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município de Diamantino obriga-se a:

**I.** indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

**II.** permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

**III.** notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**IV.** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**V.** exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;

**VI. credenciar servidor** para verificação da qualidade e procedência das peças, através de termo próprio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.**

**10.1** - O Município efetuará o pagamento, desde que haja confirmação oficial sobre a qualidade da peça entregue, através de depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal correspondente. Os produtos faturados e entregues, constando ainda, no verso da NF o atesto de servidor encarregado do receber o produto, serão pagos em até 30(trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** - Para cada Autorização de Fornecimento (por secretaria), o Fornecedor deverá emitir **uma nota fiscal/fatura**.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade fiscal, como apresentada no ato do certame.

**Parágrafo Quarto** - Constatada a situação de irregularidade, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Diamantino, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**11.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Diamantino, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**Parágrafo Terceiro** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Diamantino convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
- b) quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Diamantino ou pelo Promitente Fornecedor;
- g) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital
- h) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto.** Caso o Município de Diamantino não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**13.1** - Correrão por conta exclusivas do promitente fornecedor:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência, por escrito;
- II)** multa, a ser aplicada pelo **Município**, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município de Diamantino;
- III)** cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
- IV)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
- V)** declaração de inidoneidade.

**Parágrafo Primeiro.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**Parágrafo Terceiro.** A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

**Parágrafo Quarto.** As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

**Parágrafo Sexto.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo sétimo.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo oitavo.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

**Parágrafo nono** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**15.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

**II.** integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão nº 032/2011 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por lote.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Diamantino.

### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1** - As partes contratantes elegem o foro de Município de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Diamantino - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

### **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA

Representante Legal